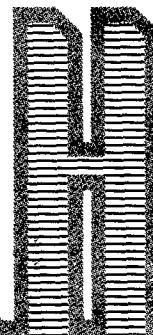




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVI - Nº 25

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1991

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1. — ATA DA 10ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE MARÇO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO SÓLON BORGES DOS REIS — Conclusões da CPI, da Câmara dos Deputados, que investigou a aplicação pelo Governo Federal dos recursos previstos na Constituição para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Melhoria da qualidade do ensino no País.

DEPUTADO MUNHOZ DA ROCHA — Dificuldades financeiras da Rede Ferroviária Federal S.A.

DEPUTADA EURIDES BRITO — Obrigatoriedade da União em repassar recursos para o custeio da educação no Distrito Federal.

DEPUTADO MORONI TORGAN — Homenagem ao Governador Tasso Jereissati. Instauração, na Câmara dos Deputados, da CPI do narcotráfico.

DEPUTADO CARLOS KAYATH — Pronunciamento do Deputado Ulysses Guimarães feito ontem, na Câmara dos Deputados, quando da votação do projeto que limita a edição de medidas provisórias. Retirada dos sindicatos dos estivadores dos serviços portuários.

DEPUTADO UBIATAN AGUILAR, como Líder — Concessão de prioridade na apreciação de matéria relacionada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DEPUTADO COSTA FERREIRA — Problemática educacional do País.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Manifesto de entidades de classe do Estado do Pará, de insatisfação pela permanência da sede da Eletronorte em Brasília.

DEPUTADO FLÁVIO ARNS — Dúvida quanto aos procedimentos adotados por parte da LBA e a empreiteira Paes de Almeida Construtora Civil, no Estado do Paraná, na liberação de recursos para projetos com as Apaes e outras entidades que atendem excepcionais, naquele estado.

DEPUTADO PAULO PAIM — Solicitando da Mesa, através de Requerimento, esclarecimento sobre quesitos referentes à nova política salarial aprovada pelo Congresso Nacional. Apreciação, pela Câmara dos Deputados, do projeto de regulamentação das medidas provisórias.

DEPUTADO JAMIL HADDAD — Agravamento da crise social.

DEPUTADO FRANCISCO RODRIGUES — Defesa do "Projeto Calha Norte".

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Adiamento da votação, pelo Senado, de projetos de lei regulamentando a despedida imotivada.

DEPUTADO EDISON FIDELIS — Apreciação na Câmara dos Deputados, do projeto que regulamenta a edição de medidas provisórias.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS ANTUNES — Prostituição de menores no Distrito Federal.

DEPUTADO SARNEY FILHO — Reativação do programa de distribuição gratuita do leite.

DEPUTADO MENDES RIBEIRO — Coibição de abuso na edição de medidas provisórias.

DEPUTADO PAULO DUARTE — Prioridade para conclusão da BR-282, em Santa Catarina.

DEPUTADO MAX ROSENmann — Proposta de criação de comissão especial mista para viabilizar a elaboração de projeto sócio-econômico de entendimento nacional.

1.2.2 — Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Substituição de membro da Comissão Constitucional Comemorativa do Centenário da Proclamação da República.

1.2.3 — Fala da Presidência

Esclarecimentos referentes à questão de ordem levantada pelo Sr. José Genoino, em sessão anterior, relacionada com o texto do § 6º do art. 9º, constante da redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991; e a adoção de normas a serem observadas nas votações de vetos.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da Re-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

pública e dos ministérios e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de Impostos de Importação e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 1990, que altera, mediante conversão em lei das Medidas Provisórias nºs 160, de 15 de março de 1990, e 171, de 17 de março de 1990, a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências de caráter transitório sobre os atos que menciona, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989 (nº 6.094/85, na origem), que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de agente de vigilância e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1982 (nº 1.611/89, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 552 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985 (nº 7.941/86, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações no Código Penal. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1985 (nº 8.604/86, na

Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982 (nº 7/87, na Câmara dos Deputados), que facilita os depositantes de estabelecimentos bancários terem consignados em seus talões de cheques as referências que especifica e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1987 (nº 1.417/88, na Câmara dos Deputados), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Economistas Domésticos, regula seu funcionamento e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1983 (nº 1.003/79, na origem), que dispõe sobre a desapropriação de imóvel no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para atender deslocamento das famílias que atualmente residem em áreas do Parque Histórico Nacional dos Guararapes. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979 (nº 7.938/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o instituto da retrocessão e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1988 (nº 3.589/89, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à Senhora Maria Reginalda Vieira Raduan. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1982 (nº 8.045/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a país estrangeiro pelo Ministro de Estado

das Relações Exteriores. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1982 (nº 3.158/89, na origem), que dispõe sobre a aplicação do § 2º do art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos profissionais de saúde. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1988 (nº 1.419/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo à Semana do Deficiente Físico, á cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990 (nº 5.405/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determinada outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 5, de 1990-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991 e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1990 (nº 2.036/89, na origem), que determina a indicação do prazo de prescrição nos títulos de créditos cambiais. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989 (nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983 (nº 7.677/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços; fontes de financiamento e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1990 (nº 3.656/89, na origem), que dispõe sobre a extinção de recursos ex officio. **Votação adiada** por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1990 (nº 3.110/89, na origem), que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na origem), que inclui o fotógrafo no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Votação adiada** por falta de quorum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1990 (nº 3.607/90, na origem), que dispõe sobre a criação da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, sobre a remuneração dos cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências, **Votação adiada** por falta de quorum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1990 (nº 1.032/88, na origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, revoga a Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1990 (nº 3.797/89, na origem), que cria a Zona de Processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 14, de 1990-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais de Cr\$ 1.598.225.000,00, para os fins que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1983 (nº 8.037/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. **Votação adiada** por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 48, de 1990, que dispõe sobre a comercialização e industrialização do trigo, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se terça-feira próxima, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 10ª Sessão Conjunta, em 7 de março de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura
Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carceiro — Eduardo Suplicy — Esperidião Amim — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Rucha — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Marlucê Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Ba-

celar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins

Roraima

Alceste Almeida — PTB; Avenir Rosa — PDC; Francisco Rodrigues — PTB; João Fagundes — PMDB; Júlio Cabral — PTB; Rubem Bento — Bloco.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Fátima Pelaes — Bloco; Gilvam Borges — Bloco; Múrilo Pimenteiro — Bloco; Sérgio Barcellos — Bloco; Valdenor Guedes — PTB.

Pará

Alacid Nunes — Bloco; Carlos Kayath — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Giovanni Queiroz — PDT; Hilário Coimbra — PTB; Manoel Ribeiro — PMDB; Mário Chermont — PTB; Mario Martins — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Rocha — PT; Paulo Titan — PMDB.

Amazonas

Átila Lins — Bloco; Eduardo Braga — PDC; Euler Ribeiro — PMDB; Ézio Ferreira — Bloco; José Dutra — PMDB; Pauderney Avelino — PDC.

Rondônia

Carlos Camurça — PTR; Edison Fidelis — PTB; Jubes Rabelo — PTB; Maurício Calixto — PTB; Pascoal Novaes — PTB; Raquel Cândido — PDT; Reditário Cassol — PTR.

Acre

Adelaide Neri — PMDB; Auricélia de Assis — PDS; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; João Tota — PDS; Ronivon Santiago — PMDB; Zila Bezerra — PMDB.

Tocantins

Derval de Paiva — PMDB; Eduardo Silveira Campos — PDC; Freire Júnior — Bloco; Leonar Quintanilha — PDC; Merval Pimenta — PMDB; Osvaldo Reis — PDC.

• Maranhão

César Bandeira — Bloco; Costa Ferreira — Bloco; Daniel Silva — Bloco; Eduardo Matias — PDC; Francisco Coelho — PDC; Haroldo Sabóia — PDT; Jayme Santana — PSDB; João Rodolfo — PDS; José Reinaldo — Bloco; Sarney Filho — Bloco.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio dos Santos — Bloco; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Edson Silva — PDT; Gonzaga Mota — PMDB; José Linhares — PSDB; Luiz Girão — PDT; Luiz Pontes — PSDB; Marco Penaforte — PSDB; Mauro Sampaio — PSDB; Moroni Torgan — PSDB; Orlando Bezerra — Bloco; Sérgio Machado — PSDB.

Piauí

Átila Lira — Bloco; Benedito Carvalho Sá — PDS; Jesus Tajra — Bloco; João Henrique — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Murilo Rezende — PMDB; Mussa Demes — Bloco; Paulo Silva — PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluísio Alves — PMDB; Flávio Rocha — Bloco; Iberê Ferreira — Bloco.

Paraíba

Adauto Pereira — Bloco; Efraim Moraes — Bloco; Evaldo Gonçalves — Bloco; Ivandro Cunha Lima — PMDB; José Luiz Clerot — PMDB; José Maranhão — PMDB; Moreira Lustosa — PMDB; Vital do Rego — PDT.

Pernambuco

Fernando Bezerra Coelho — PMDB, Inocêncio Oliveira — Bloco; José Carlos Vasconcellos — Bloco; José Mendonça Bezerra — Bloco; José Múcio Monteiro — Bloco; Luiz Piauhylino — PSB; Nilson Gibson — PMDB; Roberto Magalhães — Bloco; Salatiel Carvalho — Bloco; Sérgio Guerra — PSB; Tony Gel — Bloco.

Alagoas

Antônio Holanda — Bloco; José Thomaz Ncnô — Bloco; Mendonça Neto — PDT; Roberto Torres — PTB; Vitório Malta — Bloco.

Sergipe

Cleônacio Fonseca — Bloco; Everaldo de Oliveira — Bloco; Jerônimo Reis — Bloco; José Teles — PDS; Messias Góis — Bloco; Pedro Valadares — Bloco.

Bahia

Aroaldo Cedraz — Bloco; Benito Gama — Bloco; Beraldo Boaventura — PDT; Clóvis Assis — PDT; Eraldo Tinoco — Bloco; Geddel Vieira Lima — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Jubes Ribeiro — PSDB; Jairo Azi — PDC; João Almeida — PMDB; João Alves — Bloco; Jorge Khoury — Bloco; José

Carlos Aleluia — Bloco; José Falcão — Bloco; José Lourenço — PDS; Luís Eduardo — Bloco; Luiz Moreira — PTB; Manoel Castro — Bloco; Nestor Duarte — PMDB; Pedro Irujo — Bloco; Prisco Viana — PMDB; Ribeiro Tavares — PL; Sebastião Ferreira — PMDB; Sérgio Brito — PDC; Sérgio Gaudenzi — PDT; Waldeck Ornelas — Bloco; Waldir Pires — PDT.

Minas Gerais

Aracy de Paula — Bloco; Armando Costa — PMDB; Avelino Costa — PL; Bonifácio de Andrade — PDS; Célio de Castro — PSB; Christovam Chiaradia — Bloco; Edmar Moreira — Bloco; Elias Murad — PSDB; Fernando Diniz — PMDB; Getúlio Neiva — Bloco; Humberto Souto — Bloco; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pineiro — PRS; João Paulo — PT; João Rosa — PMDB; José Geraldo — PL; José Rezende — PRS; José Santana de Vasconcelos — Bloco; Lael Varella — Bloco; Leopoldo Bessone — PMDB; Mário Assad — Bloco; Mário de Oliveira — Bloco; Maurício Campos — PL; Nilmário Miranda — PT; Paulino Cícero de Vasconcelos — PSDB; Paulo Heslander — PTB; Romel Anísio — Bloco; Samir Tannús — PDC; Saulo Coelho — PSDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Tilden Santiago — PT; Vitorio Medioli — PSDB; Wagner do Nascimento — PTB; Wilson Cunha — PTB; Zaire Rezende — PMDB.

Espírito Santo

Aloizio Santos — PMDB; Etevalda Grassi de Menezes — PMDB; João Baptista Motta — PSDB; Jones Santos Neves — PL; Jório de Barros — PMDB; Nilton Oliveira — PMDB; Paulo Hartung — PSDB; Rita Camata — PMDB; Roberto Valadão — PMDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — PTB; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Carlos Alberto Campista — PDT; Carlos Lúcio — PDT; Francisco Dornelles — Bloco; Francisco Silva — PDC; Jair Bolsonaro — PDC; Jamil Haddad — PSB; Jandira Feghali — PC do B; João Mendes — PTB; José Egydio — Bloco; José Maurício — PDT; Junot Abi-Ramia — PDT; Laprovita Vieira — PMDB; Luiz Salomão — PDT; Nelson Bornier — PL; Paulo Almeida — PTB; Paulo Portugal — PDT; Regina Gordinho — PDT; Sérgio Cury — PDT; Sidney de Miguel — PDT; Simão Sessim — Bloco; Vivaldo Barbosa — PDT; Wanda Reis — PMDB.

São Paulo

Alberto Goldman — PMDB; Aldo Rebelo — PC do B; Aloizio Mercadante — PT; André Benassi — PSDB; Arnaldo Faria de Sá — Bloco; Beto Mansur — PDT; Cardoso Alves — PTB; Cunha Bueno — PDS; Delfim Netto — PDS; Diogo Nomura — PL; Edevaldo Alves da Silva — PDS; Euclides Mello — Bloco; Fabio Meirelles — PDS; Fausto Rocha — Bloco; Gastone Righi — PTB; Ge-

raldo Alckmin Filho — PSDB; Heitor Franco — PDS; Hélio Bicudo — PT; Irma Passoni — PT; João Mellão Neto — PL; José Cicote — PT; José Dirceu — PT; Koyu Iha — PSDB; Liberato Caboclo — PDT; Magalhães Teixeira — PSDB; Maluly Netto — Bloco; Marcelino Romano Machado — PDS; Marcelo Barbieri — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson Marquezelli — PTB; Osvaldo Stecca — PSDB; Pedro Pavão — PDS; Ricardo Izar — PL; Tadashi Kuriki — PTB; Tuga Angerami — PSDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Vadão Gomes — Bloco; Valdemar Costa — PL.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — PTB; Jonas Pinheiro — Bloco; José Augusto Curvo — PL; Rodrigues Palma — PTB; Wilmar Peres — Bloco.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Benedito Domingos — PTR; Eurides Brito — PTR; Osório Adriano — Bloco; Sigmaringa Seixas — PSDB.

Goiás

Antônio Faleiros — PMDB; Haley Maragon — PMDB; João Natal — PMDB; Lázaro Barbosa — PMDB; Maria Valadão — PDS; Mauro Borges — PDC; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Paulo Mandarino — PDC; Pedro Abrão — PMDB; Roberto Balestra — PDC; Ronaldo Caiado — PSB; Virmondes Cruvinel — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Bloco; Flávio Derzi — Bloco; George Takimoto — Bloco; José Elias — PTB; Marilu Guimarães — PTB; Valter Pereira — PMDB; Waldir Guerra — Bloco.

Paraná

Antônio Barbara — Bloco; Antonio Ueno — Bloco; Basílio Villani — Bloco; Carlos Roberto Massa — Bloco; Carlos Scarcelli — PMDB; Delcino Tavares — PMDB; Edélio Passos — PT; Edi Siliprandi — PDT; Élio Dalla-Vechia — PDT; Flávio Arns — PSDB; Ivânia Guerra — Bloco; Luciano Pizzatto — Bloco; Max Rosenmann — Bloco; Munhoz da Rocha — PSDB; Onaíreves Moura — PTB; Otto Cunha — Bloco; Pinga Fogo de Oliveira — Bloco; Rubens Bueno — PSDB; Wilson Moreira — PSDB.

Santa Catarina

César Souza — Bloco; Décio Knop — PDT; Eduardo Moreira — PMDB; Hugo Biehl — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Paulo Duarte — Bloco; Renato Vianna — PMDB; Vasco Furlan — PDS.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arno Magarinos — Bloco;

Carlos Cardinal — PDT; Ćarrión Júnior — PDT; Fetter Júnior — PDS; Germano Rigotto — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; José Fortunati — PT; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Nelson Proença — PMDB; Odacir Klein — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Valdomiro Lima — PDT.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As listas de presença acusam o comparecimento de 54 Srs. Senadores e 326 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Com a palavra o nobre Deputado Carlos Santana. (Pausa)

Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Sólon Borges dos Reis.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, como Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito que, na Câmara dos Deputados, investigou a aplicação pelo Governo Federal dos recursos previstos na Constituição da República para a manutenção e desenvolvimento do ensino, cheguei a um elenco de conclusões aprovadas, com todo o texto do relatório, pela Comissão e pelo plenário da Câmara dos Deputados.

Uma das constatações sobre a qual convém que meditemos todos, educadores ou não — porque todos em matéria de educação somos interessados e, principalmente, responsáveis — é a de que temos, ao longo do tempo, aumentado os recursos destinados à educação em nosso País e no entanto, as queixas com relação à qualidade do ensino aumentam. Gastamos cada vez mais em educação e nos queixamos cada vez mais da educação que temos.

É verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, que todas as gerações neste País, desde a Independência até hoje, sempre se queixaram da escola do seu tempo — tenho um levantamento sobre o assunto, amplamente sustentado em documentação recolhida para demonstrar a tese — e continuam a fazê-lo em relação à qualidade do ensino, sempre se recordando do passado, da escola que freqüentaram como melhor do que a que seus filhos e netos.

Aliás, nenhum autor — ao que conheça definiu até agora o que seja a qualidade do ensino. Todos investem contra a qualidade do ensino, mas definição de qualidade, que tive a oportunidade de incluir em meu livro “A Crise Contemporânea da Educação”, publicado em 1978, não foi explicitada por ninguém que tenha estudado a matéria.

Outra constatação a que se chega é a de que todos os povos na atualidade, dos mais adiantados do Primeiro Mundo aos mais po-

bres do Terceiro, queixam-se da escola que têm. Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acho que cada povo tem a escola que pode, senão a **Basutolandia** já teria decretado a solução dos seus problemas educacionais. Mas nós, no Brasil, já podemos ter uma escola melhor do que a que temos, desde que, preliminarmente, se gaste mais porém fundamentalmente se gaste melhor, porque há desperdício constatado, inclusive, pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, instalada em 1987/1988.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, não são apenas as verbas que vão melhorar a educação neste País. Há, principalmente, a necessidade de uma determinação em priorizar a educação na problemática nacional há que se levar a sério, exigindo mais e dando mais condições para que a escola possa exigir mais. Recentemente afirmava o Ministro da Educação da França, membro do Partido Socialista, que a educação não pode fazer concessão à moda, não pode haver modismo em matéria de educação. É preciso que o professor ansine e o aluno apreensível. O resto é resto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Deputado Munhoz da Rocha.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (PSDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, já havia decidido, depois de haver tecido rápidas considerações sobre temas ferroviários específicos, somente voltar a abordar esse assunto durante o Grande Expediente, onde o tempo me permitiria fazer uma explanação mais ampla sobre o setor dos transportes.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, notícias veiculadas pela imprensa, dando conta de sérias dificuldades financeiras na RFFSA, anteciparam minha volta a esta tribuna.

Tendo convivido 30 anos com os ferroviários, sinto-me não só compelido, mas também habilitado a trazer o testemunho de quem os conhece e com eles conviveu, através de gerações, não só pelo estudo de sua história, mas acima de tudo pelos contatos diáários nessas três décadas que me levaram e admirá-los e respeitá-los.

Tudo aconteceu numa trajetória iniciada no meu tempo de estudante estagiário que não findou quando deixei a presidência da empresa, já que me aposentei, mas continuei ferroviário.

Durante esses anos pude constatar o quanto a ferrovia é discriminada. A falta de uma adequada política nacional de transporte sempre a deixou em desvantagem com relação aos demais setores, como o rodoviário, por exemplo, em que pese a seus justos reclamos de falta de verba.

A opinião pública e o próprio Governo Federal reconhecem as vantagens do trem, sobretudo na movimentação de cargas a grande distância; mas nem por isso o pagamento do devido à RFFSA é honrado.

Refiro-me à normalização contábil que alguns, até por implicância, teimam em considerar subsídio.

Essa rubrica orçamentária refere-se a despesas com serviços de interesse da União, prestados pela RFFSA, como os decorrentes da manutenção de trechos não rentáveis, por razões sociais ou estratégicas; ou pela cobrança de tarifas muito abaixo dos custos, também por razões sociais, o que não questiono.

São valores elevados que chegam à cifra dos 150 milhões de dólares por ano.

Quando o Governo se dispõe a saldar esse débito, sempre após desgastantes argumentações por parte da administração da Rede, o faz em valores míimos, como ocorreu no ano passado, em que apenas 49 milhões de dólares foram repassados. No corrente exercício, o recebido pela Rede não passou de 42 milhões de dólares, gerando sérias dificuldades para o atendimento dos compromissos com o pagamento da folha de pessoal, apesar de estar ela bastante reduzida em face do injusto congelamento salarial imposto aos ferroviários de maio a novembro de 1990.

Apesar disso, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, a RFFSA evoluiu e modernizou-se ao longo dos anos, graças principalmente aos ferroviários. É hoje uma empresa enxuta em seu quadro de pessoal.

Vinha perseguindo de perto o equilíbrio financeiro quando adveio o Plano Collor II, com seu “tarifaço” e congelamento de fretes. Tudo ocorreu como se uma pesada mão pousasse no ombro de quem começava a levantar-se.

A Rede vem sendo cobrada como empresa, o que é justo, mas não vem sendo tratada como tal, o que é injusto.

Os ferroviários vêm, sim, dando a resposta que o Brasil deles esperava. Resta ao Governo fazer a sua parte.

Meu tempo é restrito para maiores considerações, por isso não me alongarei, mas, ao concluir, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, na condição de quem julga conhecer razoavelmente a empresa que dirigi, ressalto minha convicção de que se o Governo Federal redimir-se, dando de imediato o devido apoio à RFFSA neste momento de graves dificuldades financeiras, o inabalável espírito ferroviário encarregar-se-á de recolocá-la nos trilhos do progresso, para o bem do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra à nobre Deputada Eurides Brito.

A SRA. EURIDES BRITO (PTR — DF. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, serei breve. Toda-via, o assunto é de maior importância. Estou solicitando aos companheiros do Congresso Nacional apoioamento para um projeto que visa à alteração do art. 211 da Constituição Federal, que diz:

“A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.”

E também do seu § 1º que diz:

"A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória."

O Distrito Federal vive uma situação muito peculiar. Historicamente, Brasília, desde sua fundação, tem seus serviços educacionais, de segurança e de saúde atendidos financeiramente pela União. Entretanto, isso apenas foi — como diríamos — um acordo de cavaleiros, desde a fundação da cidade. Já não existiu qualquer documento estabelecendo a responsabilidade da União quanto à manutenção desses serviços.

Por ocasião da elaboração da nova Carta Magna, os Constituintes, tiveram o cuidado de deixar explícito no texto constitucional a obrigatoriedade da União para com o custeio das atividades do setor de segurança do Distrito Federal, mas não fizeram o mesmo no que respeita à educação e à saúde.

Qual é a consequência? Se a questão não era grave anteriormente, porque os governadores eram indicados e portanto, funcionavam como uma espécie de ministro de Estado para dirigir o Distrito Federal, a situação, hoje, é totalmente diferente, quando já podemos, também por força da nova Constituição, eleger diretamente o governador desta Unidade da Federação.

Assim, se amanhã, por exemplo, o ministro da área Econômica ao ser solicitado para liberar ou aumentar as verbas de custeio da Educação no Distrito Federal, disser que poderá fazê-lo, desde que haja um documento comprovando essa obrigatoriedade da União, haverá um problema muito grande. Formalmente não existe qualquer ato, portaria ou decreto nesse sentido e, muito menos, lei que diga que isso seja de competência da União.

Como disse no início, essa prática tem sido possível apenas em decorrência de um acordo de cavalheiros. Portanto, ocorreria uma verdadeira catástrofe e levaríamos a Educação e a Saúde do Distrito Federal ao caos, caso a União deixasse de fazer esses repasses para o custeio desses dois setores de suma importância para a sobrevivência da população do Distrito Federal.

Para que isso não ocorra, estou preparando duas emendas. A primeira já está pronta para acolher a assinatura dos Srs. Congressistas.

Onde se lê: "§ 1º A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos territórios,..." acrescentaríamos "te financiará o do Distrito Federal". Esse fato já vem acontecendo, embora não esteja registrado como de direito.

Então, o que queremos é transformar uma situação que existe de fato numa situação de direito, para, amanhã, não sermos surpreendidos com o rompimento de um repasse para o custeio da Educação no Distrito Federal,

o que acontece, como disse, desde a fundação de Brasília.

Ao encerrar esta comunicação, aproveito a oportunidade para pedir o apoio dos colegas congressistas a esta emenda que estou apresentando.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Moroni Torgan.

O SR. MORONI TORGAN (PDC — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é com muita alegria que hoje assisto a esta tribuna.

Em primeiro lugar, desejo que fique registrado nos Anais do Congresso Nacional o reconhecimento a um político que está para terminar seu mandato, o Governador do Ceará, Tasso Jereissati, um político que dignifica a nossa classe. Durante a sua gestão houve uma redução tão significativa da mortalidade infantil como nunca antes visto na história do Ceará, nesses últimos tempos.

Tasso Jereissati não fez grandes obras, nem colocou grandes placas, mesmo porque, na vida dos bebês se das crianças que foram salvos, não se colocam placas: vive-se Tasso Jereissati organizou todo o Estado e deixou-o em condições excelentes para que possamos, agora, na continuidade do Governo Ciro Gomes, desenvolver melhor ainda o Ceará.

Feito este registro, gostaria de, neste momento, dizer do meu orgulho de pertencer à Câmara Federal e a este Congresso. E expliquei por quê.

Sr. Presidente, ontem aconteceu um fato histórico na vida dessas duas Casas: foi encaminhado requerimento de instauração da CPI do Narcotráfico. Definitivamente, no dia de ontem, a Câmara Federal declarou guerra ao narcotráfico; àqueles que matam a nossa juventude; àqueles que têm feito todo o tipo de atrocidade e que, na maioria das vezes, têm saído impunes; àqueles que ameaçam homens de bem para que não se manifestem e calem diante das atrocidades, diante daqueles que obtêm lucros malévolos, que ceifam vidas; àqueles que ameaçam este Poder

Ontem esta Casa deu um recado: ninguém ameaça este Congresso. Esta é uma Casa de homens responsáveis, valentes e destemidos que não ficam intimidados com ameaças de qualquer cartel de narcotráfico. Os chefões da máfia de entorpecentes, os chefões da máfia das drogas podem ter certeza de que agora terão de enfrentar um Congresso Nacional unido, destemido, pois trezentos homens em duas horas e meia, assinaram o pedido de constituição da CPI.

Esta união, Sr. Presidente, deixa-me até emocionado, tendo em vista tantos absurdos que falaram do Congresso Nacional. Agora, estando nele, vejo que são verdades. Temos aqui homens que jamais se intimidaram, prova disso foi a decisão de assinar imediatamente a referida proposta.

Não posso deixar de fazer este registro, porque a partir de ontem—guardem bem esta data—dia 6 de março de 1991, o Congresso

Nacional declarou guerra aos traficantes de drogas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Kayath.

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem, na discussão do projeto de regulamentação da medidas provisórias, de autoria do Deputado Nelson Jobim, toda a Casa assistiu com respeito e admiração ao pronunciamento do Deputado Ulysses Guimarães que daquela tribuna exortou os seus nobres pares a defenderem com determinação o direito que a nossa Constituição consagra de ter o povo garantia ao pão, ao trabalho e aos salários.

Não podemos deixar de registrar a receptividade do discurso do Deputado Ulysses Guimarães em toda a Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, outro assunto que me traz à tribuna diz respeito a um tema que estará na Ordem do Dia da próxima semana, para discussão e votação. Trata-se do projeto do Governo relativo à questão dos sindicatos dos estivadores, mais precisamente da retirada desses sindicatos dos serviços portuários.

Primeiramente gostaria de lembrar que neste mês de março, exatamente no dia 19 de março, Sr. Presidente, os sindicatos dos estivadores estarão comemorando o centenário de instalação do primeiro sindicato da categoria no Brasil.

Será grave, Sr. Presidente, se na comemoração do seu centenário presentearmos aqueles homens com a notícia da sua retirada do mercado de trabalho. Isso certamente trará pobreza e miséria para as suas famílias. Falamos especificamente do caso do meu Estado, do Pará, cuja realidade bem conhecemos. Os serviços portuários lá abrangem aproximadamente 1.500 estivadores, em diversas agências além de Belém. A Capital tem o maior dos quadros, mas também esse número de homens se divide por Santarém, Óbidos e Oriximiná.

Sr. Presidente, os sindicatos desenvolvem ampla atividade de assistência social. É fato a que o estivador não vai ao INPS. Os seus sindicatos têm excelente estrutura médico-odontológica e jurídica, dando a todos os seus membros condições de sobrevivência. É errado equiparar-se a figura do sindicato com a de cartéis, como faz muitas vezes a equipe do Governo, no seu discurso predominantemente econômico.

Hoje, com os serviços portuários em total defasagem em relação ao que seria necessário para a modernização das operações de carga e descarga, num quadro semanal de 400 homens, apenas 80 têm ocasião de trabalhar, os outros 320 não ganham o pão de cada dia. O sindicato arca com eles.

Sr. Presidente, há quantos anos não se investe um tostão na modernização dos serviços portuários do Brasil? Não há aqui, como nos portos de Roterdã, na Holanda, ou Nova Iorque, nos Estados Unidos, serviços computadorizados de cargas e descarga, serviços de

roll-on-roll-off. E se quer jogar a culpa apenas nos sindicatos dos estivadores por essa estrutura arcaica que persiste no Brasil.

Gostaríamos de registrar a nossa preocupação com esse projeto, pois, na verdade, se afastarmos os sindicatos dos Serviços Portuários, só conseguiremos o aviltamento da mão-de-obra. Afastando os sindicatos quem lucrará serão os agentes, os "gatos", as empresas de prestação de serviços, as montadoras. Pergunto: por que as montadoras não investem em navios, dando-lhes condições técnicas, que permitam carga e descarga com maior rapidez e eficiência? A culpa não é do trabalhador, mas de todo o sistema portuário que há mais de 30 anos não recebe investimentos significativos. E as pessoas do setor podem muito bem comprovar isso.

Sr. Presidente, nesse sentido, adiantamos nosso posicionamento em relação ao projeto cuja discussão e votação se iniciarão na próxima semana. Queremos lembrar que o estivador ganha quando trabalha. Ele ganha as diárias quando existem cargas para ser trabalhadas. Nos últimos 20 anos o Brasil priorizou as rodovias e abandonou os portos, a navegação fluvial, e, com tudo isso, diminuiu também o mercado de trabalho dos estivadores. Não será agora, que se prioriza novamente os serviços portuários, que haveremos de atacar toda uma classe e condená-la à miséria.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ubiratan Aguiar, que falará como Líder do PMDB.

O SR. UBIRATAN AGUIAR (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo registrar que, em contato com o Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados, solicitei-lhe a inclusão, na pauta das matérias importantes a serem discutidas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Trata-se de lei fundamental para a educação no País e merecedora da atenção especial não só do Congresso, mas de todos aqueles que, preocupados com o tema, possam trazer a sua contribuição.

Ao fazer este apelo, Sr. Presidente, solicito aos companheiros de todos, os partidos, mais ligados diretamente aos problemas educacionais, que se mobilizem no sentido de que possamos, na discussão e votação da matéria, aprimorar o projeto apreciado nas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados. É preciso dar à educação brasileira a possibilidade de resgatar a qualidade do ensino, oferecendo uma escola pública de qualidade e possibilitando à escola particular sobreviver, nos termos do que dispõe o art. 209 da Constituição Federal.

Quero registrar também nosso agradecimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, pela sensibilidade que demonstrou ao apresentar como matéria prioritária para apreciação aquela re-

lacionada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Deputado Costa Ferreira.

O SR. COSTA FERREIRA (Bloco — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Congressistas, com mais de 30 milhões de analfabetos, a educação brasileira passa por momentos difíceis. O ensino de 1º e 2º graus deixa bastante a desejar; o do 3º grau também está precisando adaptar-se às condições tecnológicas dos nossos dias. Enfim, o que se pode concluir é que todas essas circunstâncias estão a exigir, no tocante à educação, maior tenacidade por parte do Governo Federal, elaborando programas para erradicar o analfabetismo, melhoria do ensino de 1º, 2º e 3º graus, incluindo a melhoria salarial dos professores e incentivo à pesquisa, visto que, se não nos adaptarmos ao desenvolvimento já experimentado por povos mais adiantados, estaremos fadados ao subdesenvolvimento, o que não será bom para a nossa juventude, nem tampouco para o povo em geral.

Com a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação estaremos, por parte do Congresso Nacional, dando nossa contribuição para solucionar os problemas que assolam a educação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Congressistas: "Eletronorte, seu lugar é no Norte". Este é o título da matéria divulgada hoje, nos jornais de Brasília, pela sociedade do Pará, representada pelas entidades que subscrevem a referida matéria.

Estando de acordo com a insatisfação manifestada pela decisão do Governo Collor de Mello, de manter a sede da Eletronorte em Brasília, o que é um absurdo, para traduzir nossa solidariedade a todos os órgãos que se fazem presentes na referida nota, pedimos que ela conste dos Anais desta Casa, para que transcrevemos a sua redação, com a subscrição do nosso nome.

(MATERIA REFERIDA PELO ORADOR)

**ELETRONORTE
O SEU LUGAR É NO NORTE
MANIFESTO**

A sociedade do Pará, representada pelas entidades abaixo assinadas, vem por meio deste, tornar público a sua insatisfação pela permanência absurda da sede da Eletronorte na capital da República, considerando que a sua própria razão de ser e a sua atividade - fim está na região Norte. Esperando que

o Governo da República, em respeito ao lema *Ordem e Progresso* contida no pavilhão nacional, dentro do processo de mudanças profundas em que passa o País, determine que a *Ordem Administrativa* no setor elétrico seja estabelecida, fazendo com que a Eletronorte no seu todo, seja instalada na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, que é detentor do maior potencial hidro-eletro do Amapá.

Em defesa do bom senso e da razão, nos aliamos a todos aqueles que têm defendido esta tese, empunhando a bandeira da ordem.

Presidente Collor: Dê a Cézar o que é de Cézar e ao Norte o que é do Norte.

Belém (PA), 6 de março de 1991. Conselho Regional de Eng^a, Arquitetura, Agronomia — CREA-PA-AP. Centrais Elétricas do Pará S/A. Clube de Engenharia. Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará — Senge/PA. Centro Tecnológico — UFPA. Associação dos Empregados da Eletronorte — Asseel — Núcleo/Belém. Associação dos Empregados da Eletronorte — Asseel — Núcleo Vila do Conde. Associação dos Empregados da Eletronorte — Asseel — Núcleo Marabá. Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Pará — Sinduscon. Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos — ABMEC/PA. Associação dos Engenheiros Agrônomos — AEAPA. Sindicato dos Arquitetos no Estado do Pará. Instituto de Arquitetos do Brasil/PA. Associação Brasileira de Engenheiros eletricistas do Pará. — Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Pará. Federação das Indústrias do Estado do Pará. Associação dos Geógrafos do Pará. Instituto de Avaliações e Perícias de Engenharia do Estado do Pará. Sociedade de Preservação dos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia. Confederação Nacional das Profissões Liberais — Secção Pará. Sindicato dos Médicos do Estado do Pará. Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Pará. Associação Brasileira de Relações Públicas — Secção do Pará. Sindicato da Indústria de Preparação de Óleos Vegetais e Animais, Sabões, Velas, do Estado do Pará. Sindicato da Indústria de Serraria, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomeradas e Chapas de Fibras de Madeiras, de Belém e Ananindeua. Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Pará — Ademi/PA.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Deputados, conforme dados da ONU, e aceitos mundialmente, cerca de 10% da população apresenta algum tipo de deficiência, podendo a mesma ser visual, mental, auditiva, múltipla, física, motora, autismo, distúrbios de comportamento severos. Isto significa que no Brasil existem aproximadamente 14 milhões de pessoas que apresen-

tam deficiências. Devo ser sempre enfatizado que cerca de 70% dos casos, ou seja, 10 milhões de pessoas, poderiam não ser deficientes se cuidados básicos de saúde fossem adotados.

A educação, ou reabilitação, dessas pessoas exige esforços coordenados de todos os setores oficiais e comunitários. São iniciativas, que se realizam em pequenos grupos conforme a severidade das deficiências, com a participação de profissionais técnicos como fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, com a necessidade de materiais especializados nem sempre disponíveis ainda no Brasil. Além disto, a desinformação ainda campeia na nossa sociedade, considerando este trabalho como caridade e não como realização dos direitos fundamentais de qualquer cidadão.

Tradicionalmente, a Legião Brasileira de Assistência (LBA), através de convênios, tem sido a entidade responsável pelo repasse de recursos para o atendimento técnico das pessoas com deficiências, nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, serviço social. Deve-se destacar que os convênios atendem somente a minoria da população com deficiência, sendo que no decorrer do ano de 1990 os recursos eram repassados com até cinco meses de atraso e sem serem corrigidos, o que ocasionava uma situação de desalento por todo o Brasil. Não há, até o momento, qualquer definição em relação aos procedimentos a serem adotados no corrente ano.

Somando-se a isto, novos problemas surgem em relação à LBA e o relacionamento, neste caso, com as pessoas excepcionais no meu Estado, o Paraná, cujos detalhes abordo agora rapidamente. O Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), repassou recursos à LBA nacional, cabendo ao Paraná cerca de 70 milhões para projetos com as APAE e outras entidades que atendem a excepcionais. Os projetos foram elaborados e aprovados pela entidade estadual. Contudo, na segunda quinzena de fevereiro, as APAE e outras entidades começaram a ser visitadas pela empreiteira Paes de Almeida Construtora Civil Ltda. A empreiteira tinha em seu poder a relação das entidades que seriam beneficiadas, pois todas elas estavam sendo visitadas. Questiona-se donde a informação teria sido repassada à construtora? A empreiteira tinha em seu poder cópias dos processos de solicitação dos recursos das entidades para a LBA. Indaga-se como os processos chegaram às mãos da empreiteira? A construtora apresenta às entidades uma planta (projeto) em que constava o nome da LBA junto ao da própria construtora, sendo que havia carimbo onde se lê "Projeto aprovado e liberado para construção", com a assinatura da Superintendente Estadual da LBA. Que procedimentos foram adotados para que isto se tornasse oficial? O projeto, conforme pareceres, é inadequado para as características das instituições, regionais e da clientela. Pergunta-se de que forma se chegou à conclusão de que aquele projeto padrão atendia às necessidades das pessoas com deficiências? A

empreiteira afirmava que o que fazia era do conhecimento da superintendência estadual, exigindo presso das entidades assinatura do contato, acrescentando ainda que as liberações de recursos estavam condicionadas às assinaturas. Diante dessas afirmações, bem como diante dos documentos apresentados, questiona-se se as APAE e outras entidades que assinaram o contrato não foram induzidas em erro?

Em face de tudo isto, lamenta-se profundamente que os direitos dos excepcionais estejam sendo lesados. Lamenta-se que também no Paraná haja, no mínimo, dúvidas sérias, em relação aos procedimentos adotados por parte da LBA e de uma empreiteira, donde a necessidade de procedimentos cabíveis que esclareçam à sociedade os problemas levantados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.^ss e Srs. Congressistas, registro nos Anais do Congresso Nacional o requerimento de informações que estou encaminhando à Casa, para que me responda aquilo que tenho denunciado como doze arbitrariedades, doze discrepâncias jurídicas, doze questões de péssima técnica legislativa inseridas no Projeto de Conversão da Medida Provisória nº 295.

Desejo fazer também um rápido comentário sobre a votação da regulamentação das medidas provisórias. O que se notou ontem neste plenário foi que, por unanimidade, tanto na tribuna da direita quanto na tribuna da esquerda, os líderes se posicionaram a favor da regulamentação. Ora, se ampla maioria é pela regulamentação — e apenas por um detalhe no destaque não conseguimos ontem aprovar também o art. 9º — daqui para a frente essa maioria simples que se refletiu no painel considerará irrelevantes, não-urgentes, inadmissíveis e inconstitucionais as medidas provisórias que se situarem nesse patamar. Se o PMDB e o PSDB votarem conosco, devolveremos ao Executivo as medidas provisórias. Mas já que não conseguimos até este momento, apelo para que não mais se repitam os erros das Medidas Provisórias nºs 294 e 295. É claro que queremos também regulamentá-las. Se este Congresso, que dizem ser novo e forte, de fato assim também o fosse no voto, consideraríamos tais medidas inadmissíveis, porque inconstitucionais, e as devolveríamos ao Sr. Presidente da República.

O encaminhamento é fácil. Na verdade, o que está em jogo é uma questão política, e esta não se pode levar simplesmente para o campo jurídico. Se o Congresso Nacional realmente quiser impor ao Executivo sua vontade e manter sua soberania, que não aceite as medidas que considere inconstitucionais.

(REQUERIMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR.)

"Brasília, 6 de março de 1991

Exmo^o Sr.
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Sr. Presidente:
Requeiro, nos termos regimentais, art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que Vossa Excelência encaminhe à Assessoria Legislativa, para esclarecimento desta Casa, os quesitos em anexo, referentes à nova política salarial aprovada pelo Congresso Nacional.

Na certeza de sua atenção, subscrovo-me, Atenciosamente — Deputado Paulo Paim — PT/RS.

Quesitos sobre a nova política salarial aprovada pelo Congresso, na forma de projeto de lei de convensão, em substituição à Medida Provisória nº 295/91.

1) Pela nova lei é correto afirmar que o aposentado que recebe hoje 1,3 salário mínimo, no decorrer dos próximos seis meses receberá menos do que aquele que hoje recebe um salário mínimo.

2) Como fica o valor nominal dos salários a partir de setembro, já que os abonos não são a eles incorporados?

3) Em caso de dispensa sem justa causa do empregado, como ficam os cálculos de suas verbas rescisórias, como FGTS, 13º, férias, aviso prévio etc.?

4) No caso de acidente de trabalho, o trabalhador receberá o benefício com o abono ou sem o abono?

5) Para efeitos do cálculo da aposentadoria, qual o valor do salário que será considerado: com abono ou sem abono?

6) Como será composta a cesta básica aprovada na lei, e seus componentes quais serão?

7) É correto afirmar que o Governo pode expurgar da cesta básica os produtos que tiverem uma elevação muito alta?

8) Por ocasião da data-base de cada categoria será possível os sindicatos acordarem reajustes salariais no período de 4 de março até 31 de agosto de 1991? Está proibida a livre negociação?

9) Poderá a Justiça do Trabalho repor perdas salariais já que foram convalidadas as medidas provisórias anteriores? Isto não seria inconstitucional?

10) Como fixar a cesta básica em Cr\$ 29.600,00 e o salário mínimo em Cr\$ 17.000,00, se a cesta básica é o mínimo. Não seria inconstitucional à luz do art. 7º, IV, da Constituição Federal?

11) A insalubridade será paga sobre que valor?

12) Não é uma incoerência do Congresso Nacional ter aprovado, na Legislatura passada, que o pagamento dos salários deveria ser feito até o 5º dia de cada mês, e aprovar na MP nº 295 que o pagamento do abono seja feito até o 15º dia de cada mês, ou seja,

pior do que nos tempos da ditadura, que era no dia 10. — Deputado Paulo Paim-PT/RS.”

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Deputado Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço a leitura de algumas manchetes de vários jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo. Um dos jornais diz o seguinte: "Sunab divulgará nova tabela este mês". É tabela que registra o aumento dos preços de gêneros alimentícios. Mais abaixo temos o seguinte: "Açougueiros estão vendendo carne bovina com ágio" Um outro jornal estampa: "Tabela aumenta o óleo de soja e libera filé". Outra manchete alerta: "Desemprego sobe para 5,23% e o País tem 947 mil sem trabalho". E na edição de hoje da **Folha de S. Paulo** temos o seguinte: "Leptospirose mata 27 pessoas no verão das doenças em São Paulo". Os casos de dengue no verão de São Paulo este ano chegam a 6.300. Já somam 27 os erros de morte por leptospirose em São Paulo este ano. No ano passado houve apenas 10 óbitos. São 17 os casos de malária registrados em São Paulo nos meses de fevereiro e março. E aqui leio mais algumas chamadas: "Casos de diarréia têm aumento de 50% no Ceará"; "A saúde investiga a febre tifóide"; "A raiva mata duas pessoas em Goiás".

— Sr. Presidente, essas são manchetes dos principais jornais do nosso País. No entanto, os salários foram aumentados com uma esmola de um mil e quinhentos cruzeiros. Como pode a classe trabalhadora, com um salário que chamo de ínfimo e não mais de mínimo, sobreviver com esse aumento do custo de gêneros alimentícios, com esse ágio cobrado por aqueles que não aceitam o congelamento e esvaziam as prateleiras dos supermercados, provocando o desabastecimento? Esse congelamento não é novidade, mas apenas um videotape de tantos outros. Quem sofre com essa situação são os mais pobres, aqueles que têm um padrão de vida mais baixo.

É necessário uma consciência nacional para combater a grave crise social que o País atravessa. Não há projetos para o campo, saúde, educação, transporte, habitação, enfim, para nada. Este Governo trata de acabar com a inflação, provocando a maior recessão da História deste País. E nada faz no campo social, enquanto aumenta gradativamente a miséria.

Sr. Presidente, registro estas considerações nos Anais do Congresso como um alerta às autoridades governamentais para que tomem providências e não permitam que a crise social, já agravada neste momento, se transforme num caos de consequências imprevisíveis.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra, o nobre Deputado Francisco Rodrigues.

O SR. FRANCISCO RODRIGUES (PTB)
— RR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, o que me

traz à tribuna é um assunto que vem sendo publicado diariamente pelos veículos de comunicação. Uma série de incidentes ocorreram nas nossas fronteiras, mostrando a fragilidade em que se encontram, quase sempre desguarnecidas.

Somos literalmente contra posições de deputados que nesta Casa procuram jogar as Forças Armadas, principalmente o Exército, contra a população brasileira. Argumentam que, em função da falta de guarnições e da ausência do Exército, os problemas se agravam cada dia mais, tanto em relação ao tráfico de drogas quanto ao contrabando.

O combate a esses crimes, Sr Presidente, não é a função constitucional das Forças Armadas.

Ontem, neste plenário, a nobre Deputada Raquel Cândido, de Rondônia, de certa forma culpou o Exército pelo que ocorreu na fronteira Brasil/Colômbia. Mas S. Ex^a, que ajudou a escrever a Carta Constitucional em 1988, não atentou para o art 142 que diz:

“As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.”

da lei e da ordem.
"§ 1º Lei complementar estabelece-
rá as normas gerais a serem adotadas
na organização, no preparo e no empre-
go das Forças Armadas "

No Capítulo III do Título V, art. 144, verificamos que a função básica da Polícia Federal é:

"Art. 144.

"I — apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija represália uniforme, segundo se dispuser em lei."

Sr. Presidente, não é justo que se procure culpar o Exército, quando sabemos que faltam recursos para vivificar nossas fronteiras. Não somos contra a militarização da Amazônia. Deputado pelo Estado de Rondônia, sabemos que o Brasil possui aproximadamente 6.300 quilômetros de fronteira, dos quais cerca de 3.000 quilômetros na Amazônia. Essa faixa de terra carece da presença maciça das Forças Armadas, pois o tráfico de drogas, o contrabando e os interesses internacionais contra nossa soberania precisam ser coibidos.

E somente com a presença efetiva das Forças Armadas tal ação poderá ser executada.

veria a interação de seis ministérios na ocupação da Amazônia, onde alguns pelotões do Exército brasileiro estão sobrevivendo com miseráveis recursos.

O Governo Federal deve alocar recursos e apoiar o programa, que é a cortina de proteção para a Amazônia

Os interesses internacionais são muitos: a Venezuela quer uma parte da região Norte, no Estado de Roraima, especificamente; colombianos matam, mas recebem o troco à altura do Exército brasileiro.

O apoio do Projeto Calha Norte, repito, é importante para que tenhamos bem guarnecid as nossas fronteiras.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
(PMDB — CE. Sem revisão do orador) —
Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, realmente é uma arte muito difícil a defesa do trabalhador brasileiro. A Nação tem dificuldades para assimilar a necessidade de defender os que trabalham e são importantíssimos para a normalidade da vida nacional.

Em 1979, o Senado Federal, por sua vez, aprovou a proposta de lei que, na sua maioria, era idêntica àquela apresentada pelo deputado. Entretanto, o Senado Federal deveria ter examinado dois projetos versando a mesma matéria, resultantes de brilhante substitutivo do Senador Jutahy Magalhães. Esses projetos de lei tratavam exatamente da regulamentação do art. 7º da Constituição, visando à proteção do trabalhador, regulamentando a despedida imotivada, a despedida injusta e estabelecendo normas que iriam se encaixar com perfeição no Direito do Trabalhador no Brasil.

Porém, um fato espantoso aconteceu. Todos os partidos políticos ali representados, exceto, o PMDB, resolveram pedir o adiamento da matéria, sob o argumento prolatado pelo Líder Marco Maciel de que o Governo remeteria matéria semelhante. Argumentaram outras Lideranças, inclusive as do PDT e PSDB, que haverá um fórum sobre salários. Há aí, um grande equívoco, pois a matéria que ontem tramitou no Senado evidentemente não tratava de salários, mas da proteção ao trabalhador, na oportunidade da demissão sem justa causa, na despedida sem o motivo previsto em lei, a demissão sem a apuração de nenhuma causa e somente da conveniência do empregador.

O Senado encontrará, através de dois projetos — um de sua própria Mesa e outro do Senador que agora fala — magníficas soluções, consolidadas num substitutivo do Senador Jutah Magalhães. O Governo gestionou para o adiamento da matéria. Por que o fez, se no momento ocorre um maior número de demissões imotivadas, se esta é a época em que mais se despede do que se admite na indústria, no comércio e em todas as atividades nacionais?

O governo estadual demite, o governo municipal demite, o Governo Federal também demite, mas este mesmo Governo, seja municipal, seja federal, seja estadual, acha-se com

o direito e com a dignidade de apelar para a empresa privada, a fim de que não demita. No Brasil, hoje a prática é exatamente dispensar o trabalhador. Qualquer crise econômica verificada numa empresa, seja grande, seja pequena, tem uma resposta imediata: corta funcionários, demite, dispensa, não precisa mais do trabalho dessas pessoas. A lista para dispensar o trabalhador corresponde ao menor abalo de qualquer empresa. Não se propõe, porém, diminuir a frota de veículos, a utilização das linhas telefônicas ou retirada pecuniária dos diretores, pois estes não abdicam de uma vida social intensa com amplos registros nas colunas sociais. Demitir o funcionário é a solução mais fácil.

Ontem, o Senado deveria ter apreciado esse projeto. Entretanto, denunciei à Nação que todos os partidos com assento naquela Casa, em uníssono, com um só argumento, com a mesma covardia e o mesmo procedimento inescrupuloso, entenderam ser preciso adiar a votação. Uns alegaram que o Sr. Presidente enviaria alguma matéria, jamais naqueles termos, porém e outros, haverá um fórum, e outros, que haverá um fórum para discutir salários.

(O Sr. Presidente fez soar as campainhas.)

Essa campanha da Presidência encerra mínhas palavras, no mais absoluto respeito ao Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Edison Fidelis.

O SR. EDISON FIDELIS (PTB — RO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, abordaremos dois assuntos no período de Breves Comunicações, sendo o primeiro cheio de tristeza. Percebemos ontem que a maioria presente na Câmara dos Deputados, manifestando seu desejo e sua vontade de realmente limitar o uso de medidas provisórias, perdeu sua força diante de uma norma regimental. O art. 161 do Regimento Interno daquela Casa permite que, mediante requerimento de 10% dos deputados, uma proposição seja colocada em destaque. Consequentemente, a Câmara passa a ter necessidade de maioria absoluta, qual seja, 252 deputados federais, para ver aprovado determinado artigo.

Chamo atenção dos Srs. Congressistas para a seguinte manchete da edição de hoje do jornal *Folha de S. Paulo*: “Câmara aprova limite a medidas provisórias”. Infelizmente, isso não retrata o que ocorreu ontem naquela Casa, forçada que foi a Oposição a bater em retirada.

Mais uma vez, Sr. Presidente, esta Casa viu o que ocorre com S. Ex^o, o Sr. Presidente da República, que praticamente tem governado este País na base do faça e eu digo, mas não faça o que eu faço. Se analisarmos o discurso, as entrevistas e as manifestações do Sr. Collor de Mello, se S. Ex^o efetivamente praticasse o que prega, sem dúvida alguma este País estaria trilhando caminhos menos tortuosos.

É preciso que o Congresso Nacional não siga o exemplo do Sr. Presidente da República, pois há o compromisso das Mesas Diretoras, quer do Senado Federal, quer da Câmara dos Deputados, de buscar efetivamente a independência do Poder Legislativo. Nesses poucos dias em que integramos o Parlamento Federal, deixo claro que se não houver, efetivamente, uma união no sentido de pôr fim ao abuso e ao arbitrio das medidas provisórias, nenhum parlamentar poderá, a qualquer época, pregar a independência e a autonomia desta Casa congressual, que ficará subordinada, mais uma vez, à vontade imperialista do Sr. Collor de Mello.

Manifestamos aqui não um desafio, mas um convite para os integrantes do Congresso Nacional, no sentido, de, na semana que vem, independentemente de partidos políticos e de composição de blocos subordinados às orientações presidenciais, antes das conveniências de negociações, atendermos ao apelo do País. A população não suporta mais, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, ser governada sem planejamento, sem qualquer traçado que vislumbre um futuro melhor para esta Nação, pois estamos assistindo, neste Governo, há praticamente um ano, à edição de medidas provisórias e ao Congresso Nacional analisá-las e a emendá-las.

Faço um apelo no sentido de que, na semana vindoura, atendendo à advertência do Sr. Presidente, possamos, nesta primeira grande oportunidade, demonstrar a independência, a liberdade e a tão proclamada autonomia do Poder Legislativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas.

O Sr. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Deputado João de Deus Antunes.

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES (PDS — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, ao ler edição do *Correio Braziliense* desta semana, ficamos estarrecidos com notícias acerca da prostituição de menores que, em volume muito grande, ocorre no Distrito Federal.

Há quatro anos, quando aqui chegamos, eram poucas as crianças que encontrávamos nas esquinas, perambulando pelas ruas, pedindo esmola e catando lixo nas latas. Hoje, o número é tão grande que a imprensa denunciou o que está acontecendo. Meninas de dez, doze anos, grávidas, prostitutas, servem àqueles que se aproveitam de seu estado de miséria.

Isso, porém, não sensibiliza as autoridades, que poderiam fazer algo para minimizar o sofrimento de tantas crianças, 35 milhões, do Distrito Federal, do Rio Grande do Sul, de todos os quadrantes deste Brasil. Agora mesmo, por exemplo, o Sr. Governador Joaquim Roriz está voltado para desenvolver um projeto destinado a implantar o metrô no Distrito Federal, com o qual gastará milhões e milhões de cruzeiros e não resolverá o problema das populações mais necessitadas. Por in-

termédio do Estatuto da Criança e do Adolescente, que está aí e não resolve o problema das crianças carentes, solucionaríamos todos esses problemas.

O trabalhador ganha um salário miserável. Hoje, saindo de casa, deixo cinco mil cruzeiros para minha esposa, e ela me disse que tal quantia não dava nem para iniciar a compra das frutas que queria adquirir para nossos filhos. As crianças de rua não sabem o que é leite, um pedaço de pão ou de carne, a não ser na lata de lixo, vivem nas ruas e são o futuro da nossa Nação. Elas estão abandonadas, não têm roupa, dormem no chão, ao relento, embaixo de pontes e viadutos, e ninguém se sensibiliza para fazer alguma coisa.

A Funabem foi modificada para melhorar a vida dessas crianças, mas, até hoje, nada fez. Sr. Presidente, alguma coisa tem de ser feita pelas autoridades. No Rio Grande do Sul, havia 134 entidades sociais, casas de sopa, onde quinze mil pratos de sopa eram distribuídos diariamente para as crianças. Essa verba foi cortada. Estamos em desespero, procurando fazer com que essas crianças, que nos irão substituir amanhã, saiam das ruas, deixem de cheirar cola e parem de se prostituir em benefício daqueles que se locupletam com essa atividade.

Sr. Presidente, estamos sensibilizados com este problema, porque temos filhos. Quando visitei um gabinete deste Governo, alguém me disse que eu deveria fazer a minha parte. Eu respondi informando que, no mês passado, tirei 550 mil cruzeiros do meu bolso para tentar ajudar a resolver este problema. Contudo, não somente eu é que tenho de fazê-lo. Somos todos nós, unidos.

Deixo registrado este alerta para que ele sensibilize aqueles que podem fazer algo pelas crianças da nossa Nação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José de Deus Antunes, o Sr. Alexandre Costa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sarney Filho.

O SR. SARNEY FILHO — (Bloco — MA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, e Srs. Congressistas, ocupo mais uma vez esta tribuna para alertar esta Casa a respeito do tratamento que o Governo Federal vem dando ao Programa do Leite.

Não é de hoje que tenho feito pronunciamentos nesse sentido. Quando no começo de janeiro o Presidente Fernando Collor fez anunciar que o programa de distribuição gratuita do leite seria transferido para outros órgãos, inclusive para a FAE e para o INAN, já tínhamos a nítida impressão de que aquela medida era uma maneira de extinguí-lo, tratava-se apenas de um jogo de cena. Isso veio a confirmar-se agora. Anteontem, li na coluna do jornalista Jânio de Freitas que um quarto das verbas destinadas ao programa de dis-

tribuição gratuita do leite foi para uma campanha publicitária.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressista, mais do que nunca devemos estar atentos a esse tipo de manobra, porque, como sabemos, a distribuição gratuita do leite ajudava a alimentar aproximadamente 22 milhões de pessoas, ou seja, 6 milhões de famílias, que agora estão sem esse alimento básico. Se a indústria brasileira estivesse crescendo e aumentando a oferta de emprego, ainda assim um país subdesenvolvido como o nosso precisaria de campanhas dessa natureza. Todavia, estamos entrando em recessão e o desemprego se alastrá.

O Presidente Collor, ao invés de se preocupar com aquela grande faixa do seu eleitorado, os descamisados, está perseguindo-os, fazendo que os programas que de alguma forma os beneficiavam sejam extintos. Tenho muito medo de que agora, depois da extinção do programa de distribuição do leite, o Presidente da República vá também extinguir a merenda escolar.

Não somos a favor do assistencialismo, mas entendemos que vivemos uma realidade crua e séria, e num país com tamanhas dificuldades sociais e regionais esse assistencialismo salva muitas vidas e ajuda a muitas famílias

Era o que tinha a dizer

O SR. PRESIDENTE(Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mendes Ribeiro.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, a sessão de hoje reflete o trabalho da Câmara dos Deputados até a hora tardia de ontem, impedindo a realização da sessão do Congresso Nacional marcada para as 18h30min. Nos trabalhos ontem desenvolvidos, chegou-se a um impasse que forçou as bancadas ditas de oposição a se retirarem do plenário, evitando a votação do destaque ao artigo do Projeto Nelson Jobim, que tenta coibir o abuso na edição de medidas provisórias.

Antes da votação já delineada para a próxima quarta-feira, a Câmara deve meditar seriamente sobre o que vai acontecer. Na verdade, se pensássemos sobre o que tem acontecido, não nos deveríamos eximir — muito pelo contrário — da responsabilidade das sucessivas medidas provisórias que têm sido lançadas sobre o Congresso Nacional e sobre o povo brasileiro. Bastaria que o Congresso dissesse “não”, para que os abusos fossem coibidos, e isso não aconteceu.

Não podemos deixar a situação pior do que está, quando ainda se acena a possibilidade de uma regulamentação que poderá coibir o abuso. Se não conseguirmos a maioria absoluta para colocarmos no texto o destaque pedido, estaremos ratificando o posicionamento do Executivo duplamente.

Não se pode falar em invasão de esfera. Ainda ontem o Presidente do PMDB dizia, com muita clareza, que era hora da afirmação do Legislativo, a segunda chance que o Legislativo tem de se reafirmar. A primeira pas-

sou, quando quase trezentas medidas provisórias desabaram sobre o Congresso Nacional e sobre o povo. Poderíamos ter dito “não”, mas não o fizemos, e quem cala consegue.

Isso, Sr. Presidente, pode não ser simpático de se dizer e pode não ser agradável de se ouvir. As nossas culpas são sempre minimizadas e as nossas virtudes são as maiores de todas, porque são nossas. O certo é que não poderíamos ter dito “não”; poderíamos, sem subterfúgio, à sombra do que está na Constituição, ter brecado o acontecimento. É nossa a faculdade de julgar ou não admitir o que o Presidente da República envia ao Congresso. Aliás, esta é a função precípua do Legislativo, brecar excessos, fiscalizar. Se reiterarmos a nossa falha, estaremos pecando, duplamente.

É o que quero deixar, modesta e singelamente, à meditação de meus pares

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Duarte.

O SR. PAULO DUARTE (Bloco — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, neste início do século o mundo tem sido surpreendido por transformações rápidas ocorridas na economia dos mais variados países.

Assistimos diariamente a notícias sobre adébâclodo socialismo e em seu lugar surgir uma economia moderna, ágil e competitiva, que tem como marca a livre iniciativa.

Assim, os ventos do liberalismo varreram o leste europeu, trazendo à tona a fragilidade da economia lá implantada anteriormente.

Por outro lado, vemos surgir economias fortes, baseadas na união de dois ou mais países que buscam dentro da modernidade e da competitividade fortalecer a sua estrutura interna, bem como fazer frente aos seus concorrentes. Aí estão as duas Alemanhas que servem como exemplo recente e palpável, o próprio Estados Unidos com o Canadá, formando uma grande potência neste reordenamento.

A “Carta de Paris”, assinada em 21 de novembro de 1990 por 34 chefes de Estado na Conferência sobre Segurança e Cooperação da Europa, tem como objetivo, desenvolver economias de mercado e auxiliar a transição dos ex-países socialistas, e foi denominada de “Nova Europa”.

O Brasil em sintonia com o movimento do reordenamento da economia mundial, está inserido em um movimento que visa a liberalizar a economia entre os países do contingente sul-americano.

Assim, na próxima quinta-feira, o Presidente Fernando Collor de Mello estará assinando acordo, que tem, no seu ínfio, a compô-lo Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, formando o embrião do livre mercado entre os Países do Cone Sul-Mercosul”.

Não poderíamos, nós, brasileiros, permanecer imobilizados e atônicos diante da rápida reformulação econômica que está a correr em todo o mundo. Importantíssimo, pois, es-

te ato solene entre os quatro países. Mas, no contexto econômico, o Brasil, que optou pela economia do mercado, dá um impulso maior à estabilização de sua economia. Aliás, somados, os demais países da América do Sul, terão condições de formar, até 1995, um bloco econômico forte.

Neste contexto, meu Estado, Santa Catarina, está privilegiado, por sua localização geográfica próxima à Argentina, Uruguai e Paraguai, o que obviamente o beneficia sobremodo em relação aos demais Estados da Federação.

Há, porém, problemas estruturais que deverão ser atacados pelo Governo Federal para que sejam solucionados urgentemente e, assim, podermos obter na plenitude os benefícios que a liberação do mercado entre os países sul-americanos trará ao nosso estado e ao próprio Brasil.

O maior deles é a ligação rodoviária entre a divisa da Argentina com a capital catarinense, cortando longitudinalmente o estado, interligando os países que farão parte deste mercado ao portos catarinenses.

Esta estrada, Srs. Congressistas é a decantada BR-282, aspiração do povo catarinense há mais de 200 anos. Dos seus 860 quilômetros, 750 já estão pavimentados, é, por incrível que pareça, no trecho mais plano de todo o seu traçado, que é região do Planalto Catarinense, suas obras estão interrompidas.

Neste momento em que a integração se faz necessária, por uma questão econômica, sua conclusão é prioritária. Para tanto, contamos com a sensibilidade dos técnicos do Governo e com a visão política do Senhor Presidente Fernando Collor de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Max Rosemann.

O SR. MAX ROSEMMAN (Bloco PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, submetemos à consideração da Mesa Diretora desta Casa e das lideranças partidárias proposta de criação de Comissão Especial Mista para viabilizar a elaboração de projeto sócio-econômico de entendimento nacional, com vistas à superação de grave crise que o País vem enfrentando.

Através desta Comissão, composta por deputados e senadores, representantes de todos os partidos, pretendemos um fórum de negociações com autoridades do Poder Executivo, empresários, trabalhadores e demais segmentos da sociedade, colmando a análise e proposição de medidas que resgatem efetivamente ao Legislativo sua liderança no processo decisório, com respaldo na Constituição.

O Parlamento, como pedra angular do sistema representativo e estuário das aspirações nacionais, não pode continuar a reboque das grandes decisões, rejeitando ou acatando programas, planos e metas elaborados à margem de sua influência e, em certos casos, à sua revelia.

Pretendemos, sim, um Poder Legislativo que assuma as rédeas da formulação de um programa globalizante de desenvolvimento, antecipando-se aos fatos geradores da crise na busca de soluções catalizadoras da estabilidade política, econômica e social do País.

O amplo entendimento nacional pressupõe a eficácia das instituições em responder às demandas sociais; quando as instituições tornam-se incapazes de responder a tais demandas, o conflito se estabelece em escala que varia desde as convulsões sociais mais simples até a ruptura revolucionária.

Estamos iniciando segundo mandato parlamentar, e nossa experiência dos últimos anos autoriza-nos a propugnar por um Poder Legislativo menos falante e mais atuante; um Poder Legislativo que exerce as suas prerrogativas e que responda à Nação mais com atos do que com palavras; que seja sujeito, e não objeto, da história nacional.

Nesse sentido, comungamos plenamente com apelo do pensamento nacional das bases empresariais, através de mensagem encaminhada pelos seus coordenadores ao Presidente do Congresso Nacional, o ilustre Senador Mauro Benevides:

“É missão do Congresso, nesse momento, restabelecer um Fórum de negociação onde o entendimento nacional deveria, talvez, ter sido iniciado.”

Ressaltamos, ainda, as palavras do Presidente do Congresso Nacional, em seu discurso na sessão de instalação da 49ª Legislatura:

“O Congresso não pode ficar à margem das soluções tentadas no âmbito do Poder Executivo, até mesmo pelas exigências constitucionais que, também, o colocam como parceiro compulsório das decisões nacionais relevantes.

(...) contemplamos um Congresso convertendo em lei as aspirações nacionais; debatendo, dialogando com todos os segmentos sociais...”

Significativas foram as palavras do nosso eminente Presidente, Deputado Ibsen Pinheiro, em seu discurso de posse:

“Reconhecemos, também, a nossa contribuição negativa, por omissão, no agravamento desse problema. A consciência desse fato é o primeiro passo para superá-lo.

Vamos fazer todas as tarefas com sobriedade e firmeza — no relacionamento interno, entre todos os partidos, e na relação institucional com os demais poderes, bem como na vinculação permanente com a sociedade.”

Tais manifestações revelam consenso segundo qual o Poder Legislativo deve atuar de forma mais substantiva na elaboração de um “Projeto Brasil”, e nossa proposta traduz esse consenso.

A Comissão Especial Mista, cuja criação estamos propondo, com base em dispositivos regimentais e constitucionais, terá a incumbência de, a partir de propostas do Poder

Executivo e dos partidos políticos, bem como de sugestões de entidades representativas da sociedade civil, elaborar um programa globalizante de desenvolvimento sócio-econômico que sirva de base para o entendimento nacional e, a partir daí, para a elaboração legislativa e das decisões administrativas tendentes a superar a crise que nos assola.

O momento exige soluções criativas, despegadas de formalismos excessivos. Nossa sugestão pode parecer, a princípio, inusitada, mas contamos com apoio de nossos pares e de todos os brasileiros que desejam o entendimento nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 27 de fevereiro de 1991

GP-O/320/91

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada Rita Camata integrará a Comissão Constitucional Comemorativa do Centenário da Proclamação da República, em substituição ao Deputado Egídio Ferreira Lima.

Renovo a Vossa Excelência minhas cordiais saudações. — Ibsen Pinheiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

A Presidência esclarece que fazem parte dessa comissão, que vai dar realce excepcional às comemorações previstas no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além da Deputada Rita Camata, o Senador Marco Maciel e o Deputado Bonifácio de Andrade. A comissão agora se acha formalmente constituída. A comunicação será enviada tanto ao Poder Executivo como ao Poder Judiciário, que também têm representantes nesse colegiado que vai projetar as comemorações do Centenário da Proclamação da República.

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— A Presidência, na sessão de anteontem, ficou de prestar informações ao nobre Deputado, José Genoíno, do PT, e o faz agora.

Na sessão conjunta realizada anteontem, dia 5 de março, o nobre Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Genoíno, usou da palavra a fim de solicitar esclarecimentos a respeito do texto do § 6º, do art. 9º, constante da redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, e que não fora levado ao conhecimento do Plenário, nem por ele aprovado.

A respeito do assunto, cabe esclarecer:

Quando da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, apresentado à Medida Provisória nº 295, o Relator da matéria, nobre Deputado Paes Landim, exatamente aos 14 minutos do dia 1º do corrente mês, usou da palavra a fim de “corrigir o projeto no que dizia respeito

à variação dos cálculos para os pensionistas e aposentados”.

Esclareceu o relator que estava propondo uma “errata” ao projeto e que — segundo suas palavras textuais — “vai ser corrigida na redação final”, tratando “esta errata de mais um benefício que a relatoria propõe ao Plenário em favor dos pensionistas e aposentados”.

Na ocasião apenas o nobre Deputado Luiz Salomão solicitou esclarecimentos sobre a questão, sendo estes prestados pelo relator.

Em seguida, o relator encaminhou à Mesa, devidamente assinado, o texto que deveria substituir o § 6º do art. 9º do projeto de lei de conversão.

Vários líderes procuraram tomar conhecimento do novo texto, entre eles, se não nos falha a memória, os Srs. Deputados Humberto Souto, Antônio Brito, Luiz Roberto Ponte e Genebaldo Corrêa, todos eles manifestando à Presidência sua concordância integral à redação proposta pelo relator.

Tratava-se, portanto, de errata, comunicada pelo relator, sem que houvesse qualquer manifestação em contrário ou pedidos de esclarecimento ou de destaque, para votação em separado, do dispositivo em questão, passando este a integrar o texto do projeto.

Assim, quando a Presidência submeteu ao Plenário o projeto, sem prejuízo dos destaques e das emendas, estava, também, submetendo a votos o § 6º de seu art. 9º, na redação dada pelo relator e que fora encaminhada à Mesa, E, quando o Plenário aprovou o projeto estava, também, aprovando o dispositivo em referência.

Tem, entretanto, razão de ser a intervenção do nobre Líder José Genoíno. A maneira como vêm sendo apreciadas pelo Congresso Nacional as medidas provisórias, sempre nos últimos dias destinados à sua tramitação e, na maioria das vezes, com pareceres profíciros oralmente em plenário, leva-nos a situações como levantadas pelo nobre deputado.

O normal seria que o texto da redação final fosse, se não possível a sua distribuição, pelo menos lido na íntegra e não apenas em sumário, como vem sendo feito, para que todos os parlamentares dele tomassem conhecimento.

Este, em nosso entendimento, o procedimento que a Presidência adotará nas futuras deliberações.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— A Presidência comunica também a nova sistemática que adotará, daqui para a frente, nas votações de vetos. Dará cinco minutos àqueles que desejarem apresentar destaques. Por economia processual, não colocará em votação os requerimentos, salvo se levantada a questão por alguma liderança. Tais destaques não serão mais objeto de reclamação.

Peço a atenção das lideranças para a nova sistemática que a Mesa adotará. Se algum líder dela diverge, que se manifeste agora.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação em plenário.

Nestas condições, toda a matéria da pauta, em fase de votação, fica adiada.

São as seguintes as matérias cuja votação é adiada:

I**VETOS PRESIDENCIAIS****— 1 —****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 23, DE 1990**

(Medida Provisória nº 150, de 1990)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministros e dá outras providências. (Mens. nº 70/90-CN.)

Partes vetadas:

- Parágrafo único do art. 10;
- inciso V do art. 14;
- inciso VI do art. 14;
- inciso VII do art. 14;
- parágrafo único do art. 14;
- alínea f do inciso VIII do art. 19;
- parágrafo único do art. 23;
- § 8º do art. 40;
- art. 49;
- § 1º do art. 49;
- § 2º do art. 49;
- art. 50;
- art. 51;
- § 1º do art. 51;
- § 2º do art. 51;
- art. 52;
- art. 53 e incisos;
- art. 54;
- art. 55; e
- art. 56.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 2 —**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 21, DE 1990**

(Medida Provisória nº 151, de 1990)

Votação, em turno único do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências (Mens. nº 71/90-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 1º;
- § 2º do art. 1º;
- § 3º do art. 1º;
- art. 3º;
- § 1º do art. 4º;
- art. 6º;
- parágrafo único. do art. 6º;

- parágrafo único. do art. 7º;
- alínea e do parágrafo único do art. 16;
- § 5º do art. 18;
- § 2º do art. 20;
- art. 25; e
- art. 26;

Prazo: 23-6-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 3 —**PROJETO DE CONVERSÃO****Nº 16, DE 1990**

(Medida Provisória nº 158, de 1990)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de Impostos de importação e dá outras providências. (Mens. nº 72/90-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 9º; e
- inciso III do art. 10.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com § 6º do art. 66 da Constituição.

— 4 —**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 30, DE 1990**

(Medidas Provisórias nºs 160 e 171, de 1990)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 1990, que altera, mediante conversão em lei das Medidas Provisórias nºs 160, de 15 de março de 1990, e 171, de 17 de março de 1990, a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências de caráter transitório sobre os atos que menciona, e dá outras providências. (Mens. nº 73/90-CN.)

Partes vetadas:

- art. 13;
- parágrafo único do art. 13.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 5 —**PROJETO DE LEI DA CÂMARA****Nº 70, DE 1989**

(Nº 6.094/85, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989 (nº 6.094/85, na origem), que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1990, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de agente de vigilância e dá outras providências. (Mens. nº 84/90-CN.)

Prazo: 19-8-90

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 6 —**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 75, DE 1982**

(Nº 1.611/89,

na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1982 (nº 1.611/89, na Câmara dos Deputados), que que acrescenta parágrafo ao art. 552 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. (Mens. nº 90/90-CN.)

Prazo: 19-8-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 7 —**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 46, DE 1985**

(Nº 7.941/86,

na Câmara dos Deputados)

Votação em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985 (nº 7.941/86, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações no Código Penal. (Mens. nº 92/90-CN.)

Prazo: 31-8-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 8 —**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 297, DE 1985**

(Nº 8.604/86,

na Câmara dos Deputados)

Votação em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1985, (nº 8.604/86, na Câmara dos Deputados), que apresenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. (Mens. nº 93/90-CN.)

Prazo 31-8-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 9 —**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 104, DE 1982**

(Nº 7/87, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982 (nº 7/87, na Câmara dos Deputados), que facilita aos depositantes de estabelecimentos bancários terem consignados em seus talões de cheques as referências que específica e dá outras providências. (Mens. nº 94/90-CN.)

Prazo: 6-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 10 —**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 33, DE 1987**

(Nº 1.417/88,

na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei, do Senado nº 33, de 1987 (nº 1.417/88, na Câmara dos Deputados), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Economistas Domésticos, regula seu funcionamento e dá outras providências. (Mens. nº 115/90-CN.)

Partes vedadas:

- inciso IX do art. 11;
- inciso XIX do art. 11;
- inciso III do art. 29; e
- art. 38.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 11 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 64, DE 1983
(Nº 1.003/79, na origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1983 (nº 1.003/79, na origem), que dispõe sobre a desapropriação de imóvel no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para atender deslocamento das famílias que atualmente residem em áreas do Parque Histórico Nacional dos Guararapes. (Mens. nº 116/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

Parte vedada:

- art. 5º
- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 12 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 289, DE 1979
(Nº 7.938/86,
na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979 (nº 7.938/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o instituto da retrocessão e dá outras providências. (Mens. nº 117/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 13 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 1988
(Nº 3.589/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1988 (nº 3.589/89, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à Senhora Maria Reginalda Vieira Raduan. (Mens. 119/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 14 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 36, DE 1982
(Nº 8.045/86,
na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 36,

de 1982 (nº 8.045/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a País estrangeiro pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores. (Mens. nº 121/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 15 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 36, DE 1990
(Nº 3.158/89, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1982 (nº 3.158/89, na origem), que dispõe sobre a aplicação do § 2º do art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos profissionais de saúde. (Mens. nº 122/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 16 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 32, DE 1988
(nº 1.419/88,
na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado, nº 32, de 1988 (nº 1.419/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo à Semana do Deficiente Físico, a cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, e dá outras providências. (Mens. nº 123/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 17 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 50, DE 1990
(Nº 5.405/90,
na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990 (nº 5.405/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre os crimes hidiondos, nos termos do art. 5º inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. (Mens. nº 126/90-CN.)

Partes Vedadas:

- arts. 4º e 11.

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 18 —

PROJETO DE LEI Nº 5, DE 1990-CN

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 5, de 1990-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991 e dá outras providências. (Mens. nº 128/90-CN.)

Partes vedadas:

- § 1º do art. 2º com o respectivo anexo;
- § 2º do art. 2º;

— § 2º do art. 6º;

— § 3º do art. 6º;

— art. 22;

— alínea b do inciso I do art. 24;

— alínea b do inciso II do art. 28;

— alínea c do inciso II do art. 28;

— § 2º do art. 31;

— § 4º do art. 31;

— inciso V do art. 37;

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 19 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 25, DE 1990
(Nº 2.036/89, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1990 (nº 2.036/89, na origem), que determina a indicação do prazo de prescrição nos títulos de créditos (cambiais). (Mens. nº 149/90-CN.)

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 20 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 49, DE 1990
(Nº 3.101/90, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências. (Mens. nº 158/90-CN.)

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 21 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 97, DE 1989
(Nº 3.683/89,
na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989 (nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, tendo

— Relatório, sob nº 8, de 1990-CN, da Comissão Mista. (Mens. nº 159/90-CN.)

Partes vedadas:

— §§ 1º e 2º do art. 5º;

— inciso IX do art. 6º;

— art. 11;

— art. 15;

— art. 16;

— item II do § 2º do art. 26;

— Parágrafo único do art. 27;

— § 1º do art. 28;

— § 4º do art. 37;

— inciso X do art. 39;

— Art. 45;

— inciso V e § 3º do art. 51;

— § 3º do art. 52;

— § 1º do art. 53;

— § 5º do art. 54;

— § 2º do art. 55;
 — §§ 2º e 3º do art. 60;
 — art. 62;
 — parágrafo único do art. 67;
 — parágrafo único do art. 68;
 — §§ 2º e 3º do art. 82;
 — parágrafo único do art. 83;
 — art. 85;
 — art. 86;
 — art. 89;
 — parágrafo único do art. 92;
 — art. 96;
 — parágrafo único do art. 97;
 — §§ 1º e 2º do art. 102;
 — incisos X, XI e XII do art. 106;
 — art. 108;
 — art. 109;
Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 89, DE 1983
 (Nº 7.677/86,
 na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983 (nº 7.677/86, na Câmara dos Deputados) que dispõe, sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências. (Mens. nº 160/90-CN.)

Prazo: 8-11-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 48, DE 1990
 (Nº 3.099/89, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competência geral em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento e dá outras providências. (Mens. nº 172/90-CN.)

Prazo: 9-11-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 21, DE 1990
 (Nº 3.656/89, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1990 (nº 3.656/89, na origem), que dispõe sobre a extinção de recursos *ex officio*. (Mens. nº 173/90-CN.)

Prazo: 10-11-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 50, DE 1990
 (Nº 3.110/89, na origem).

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1990 (nº 3.110/89, na origem), que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Mens. nº 177/90-CN.)

Partes vetadas:

- art. 11;
- § 3º do art. 26;
- incisos II e III do art. 27;
- art. 29;
- Inciso I e §§ 4º e 6º do art. 3º;
- §§ 2º e 3º do art. 33;
- §§ 3º, 4º e 5º do art. 35;
- art. 39;
- §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 7º do art. 3º;
- art. 40;
- art. 42;
- art. 44;
- art. 48;
- art. 49;
- art. 51; e
- art. 53.

Prazo: 10-11-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 878, DE 1986
 (Nº 1.945/83, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na origem), que inclui o fotógrafo no Quadro de Atividades e Provisões a que se refere o art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Mens. nº 178/90-CN.)

Prazo: 9-11-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 68, DE 1990
 (Nº 3.607/90, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1990 (nº 3.607/90, na origem), que dispõe sobre a criação da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, sobre a remuneração dos cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

— Relatório, sob nº 9, de 1990-CN, da Comissão Mista. (Mens. nº 186/90-CN.)

Prazo: 17-11-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.)

— 28 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 70, DE 1990
 (Nº 1.032/88, na origem).

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1990 (nº 1.032/88, na origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, revoga a Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e dá outras providências. (Mens. nº 206/90-CN.)

Prazo: 29-11-190

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 29 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 7, DE 1990
 (Nº 3.979/89, na origem).

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1990 (nº 3.979/89, na origem), que cria a Zona de Processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais. (Mens. nº 207/90-CN.)

Prazo: 29-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 30 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
 Nº 42, DE 1990

(Medida Provisória nº 237, de 1990)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências (Mens. nº 227/90-CN.)

Partes vetadas:

- art. 4º;
- art. 5º;
- art. 6º;
- art. 7º;
- art. 12;
- § 1º do art. 14;
- §§ 4º e 5º do art. 18.

Término do prazo: 19-2-91

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 31 —

PROJETO DE LEI Nº 14,
 DE 1990-CN

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 14, de 1990-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais de Cr\$ 1.598.225.000,00, para os fins que especifica. (Mens. nº 228/90-CN.)

Parte vetada: art. 2º

Término do prazo: 19-2-91

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 32 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 52, DE 1983
(Nº 8 037/86,
na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1983 (nº 8 037/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Prazo: 25-2-91

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 33 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 48, DE 1990
(Medida Provisória nº 248, de 1990)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 48, de 1990, que dispõe sobre a comercialização e industrialização do trigo, e dá outras providências (Mens nº 239/90-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 1º;
- art. 2º;
- art. 3º; e
- art. 4º

Prazo: 4-3-91

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se terça-feira, às 18h30min, neste Plenário, para apreciação da mesma pauta de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 36 minutos.)